



LEI N.2.235/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC/06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 280.352,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
ABERTURA CREDITO				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PARA A COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA/2007, NO VALOR DE R\$ 280.352,00, CONFORME EM ANEXO.			
	10.423.0034.2.079	ATEND SAÚDE INDÍGENA					
	002.007	Trans Ministério da Saúde					
480	3.3.50.41.01	Aux Financ Contrib	280.352,00				
TOTAL.....							280.352,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado saldo de provável excesso de arrecadação, especificado na coluna (B) conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de novembro de 2007.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171